

**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 224/21
Fls 02

Ofício nº 292/2021/PGM

Vilhena/RO, 4 de outubro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

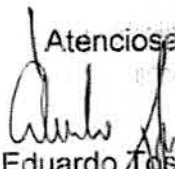
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.224 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 6.324.702,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". ²²³

Projeto de Lei nº 6.225 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". ²²⁴

Projeto de Lei nº 6.226 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 836.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". ²²⁵

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 05 / 10 / 2021
Hora 10:05



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 224/21
Fls 03

Projeto de Lei nº 6.225 /2021

Mensagem

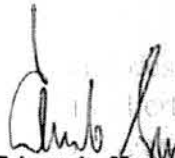
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para suplementação de diárias que serão realizadas por servidores desta Secretaria em deslocamento para outras localidades e para aquisição de material de consumo para atender a Casa de Apoio em Porto Velho por um período de três meses, tais gastos faz-se necessário devido a demanda de pacientes que realizam tratamento na capital. Serão utilizados recursos próprios através de Excesso de Arrecadação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 221/21
Fls 04
MA

PROJETO DE LEI Nº 6.223 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
70.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.14.00.00 - Diárias -- P. Civil

R\$ 20.000,00

3390.30.00.00 - Material de Consumo

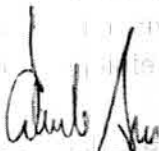
R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2021
ARRECADACÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FPM	33.339.000	31.281.207	-2.057.793	8.674.628	6.616.835	0	6.616.835
DEDUÇÃO FPM	-6.667.800	-7.003.844	336.044	-1.734.926	-2.070.970	0	-2.070.970
TOTAL	26.671.200	24.277.363	-2.393.837	6.939.702	4.545.865	0	4.545.865

Vilhena, 14 de outubro de 2021

Eduardo Tostliya Tsuru

PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
 Proc n 224121
 Fls 06